

TERMO DE REFERÊNCIA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Termo de Referência Cooperação Internacional nº 3/2021

Projeto BRA/16/022 - Capacidades e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável**Contratação de consultor individual modalidade produto****1. OBJETO DA CONSULTORIA**

Contratação de um(a) consultor(a) para prestação de serviços para construção de projeto para Biblioteca do Futuro, que envolva a criação de ambiente inovador no espaço da Biblioteca Graciliano Ramos e programa de atividades com foco na geração de capacidade para inovação. O projeto deve propor modelos de serviço, operação e financiamento, bem como metodologias, ferramentas e definição de campos de atuação para apoio ao empreendedorismo e intraempreendedorismo inovador.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O projeto "Capacidades e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável", desenvolvido em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), tem como objetivo geral contribuir para o fortalecimento das capacidades estatais para implementação da Agenda 2030. Este projeto se insere na produção de pesquisa e estratégias de formação e treinamento de gestores públicos para a implementação de políticas públicas da Agenda 2030 e no fortalecimento das capacidades brasileiras.

O projeto produzirá diagnósticos a respeito dos mecanismos de governança e capacidades do Estado brasileiro para implementar as políticas enquadradas na Agenda 2030, promoverá trilhas de aprendizado e processos de capacitação para a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e produzirá bases de dados com os indicadores da agenda 2030 e estudos comparativos.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS foram um dos mais importantes resultados da Rio+20, a maior Conferência Global sobre Desenvolvimento já promovida pela Organização das Nações Unidas - ONU, realizada no Brasil em 2012. Quatro anos depois, os 17 ODS foram traduzidos em 169 metas e 230 indicadores, que proporcionam uma plataforma para todos os países se organizarem em torno de políticas que os conduzam rumo ao desenvolvimento sustentável, no contexto da Agenda 2030.

O desafio posto ao Brasil é transformar os ODS em políticas públicas, de modo a promover ações de governo que transformem a Agenda 2030 em ações concretas, com resultados mensuráveis e impactos que de fato façam a diferença no desenvolvimento. Constituir estas políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável exigirá do país, em geral, e do governo federal, em particular, o desenvolvimento de capacidades estatais que assegurem a ele as condições necessárias para a implementação das ações da Agenda 2030. Ou seja, o desafio posto ao governo brasileiro é constituir os mecanismos corretos de governança que assegurem as condições necessárias para a implementação eficiente, efetiva e eficaz de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável.

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ao instituir o programa Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI, conceituou ambientes inovadores como "espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil, e envolvem os ecossistemas de inovação e os mecanismos de geração de empreendimentos".

Nesse mesmo programa foi definido o conceito de ecossistema de inovação como "espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, e compreendem, entre outros".

A Diretoria de Inovação (GNova), de acordo com a Portaria n. 53, de 12 de fevereiro de 2021, tem como competência apoiar e promover a inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas, além de ações para a criação de ambientes que promovam a inovação (art. 45, inciso I). Além disso, compete ainda ao GNova "coordenar, prospectar e disseminar boas práticas no setor público e desenvolver soluções inovadoras por meio de projetos de experimentação realizados em parceria com outras instituições públicas" (art. 45, inciso II), "apoiar o desenvolvimento de projetos de transformação governamental baseados na construção colaborativa de soluções para problemas públicos", (art. 45, inciso IV), "planejar, coordenar, apoiar, orientar e avaliar as atividades de gestão do conhecimento e de tecnologias e a realização de competições e premiações" (art. 45, inciso V).

À Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, Tecnologias e Prêmios (CGCon) sob a gestão do GNova, compete gerenciar e executar atividades relacionadas "ao fomento de ambiente promotor de inovação da Enap"(art. 49, inciso II, Portaria n. 53), "à sistematização da produção e da disseminação do conhecimento e melhores práticas para a inovação no setor público" (art. 49, inciso III, Portaria n. 53). A Biblioteca Graciliano Ramos é subordinada à CGCon e tem como missão tratar e disseminar

informações que contribuam para a consolidação do campo de conhecimento sobre administração pública, gestão governamental, finanças públicas e políticas públicas, e como finalidade possibilitar um amplo universo de atendimento aos seus usuários.

Um projeto para a Biblioteca do Futuro prevê uma biblioteca com estratégias inovadoras, acompanhando as mudanças tecnológicas, sociais e institucionais, com gestão mais flexível e com ações mais integradas aos objetivos da instituição; criação de espaço social de desenvolvimento de conhecimento; espaço mais flexível, acolhedor e sociável. É a biblioteca repensando seu espaço e ressignificando o seu papel, apresentando um conjunto de ferramentas para interação, descoberta, conexão, criação e troca de informações.

Em dezembro de 2020 a Enap elaborou estudo que subsidiou a revisão do arranjo institucional e de gestão da estratégia de inovação aberta da Escola, e o foco foi a reformulação da Biblioteca Graciliano Ramos. Esse estudo trouxe uma reflexão sobre a contribuição da Biblioteca para o programa de inovação aberta da Enap. A contratação atual complementa este estudo tendo em vista que se trata de nível técnico e especializado.

O objeto deste Termo de Referência se insere nesse contexto de inovação aberta da Enap e acompanha as outras iniciativas que estão sendo desenvolvidas na Escola, além de contribuir com o objeto geral do projeto "Capacidades e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável". O ambiente redesenhado da biblioteca vai apoiar o programa de empreendedorismo inovador da Enap, e visa o alcance dos objetivos de aumentar capacidades estatais para a agenda 2030.

Ainda sobre o objeto, está relacionado com o ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, mais especificamente com o 17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.

3. ENQUADRAMENTO DO PRODOC

O objeto deste Termo de Referência se insere no resultado 4, "fortalecimento das capacidades estatais por meio de ações de formação e capacitação, da cooperação Sul-Sul e do fortalecimento de fóruns internacionais da Agenda 2030". Especificamente, o Termo de Referência pode se enquadrar no produto 4.3. "Projetos fortalecimento do GNova com vistas ao alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável" do PRODOC BRA/16/022.

4. ESCOPO DO TRABALHO E LIMITES DO PROJETO

O(A) consultor(a) será responsável pela proposta de projeto para Biblioteca do futuro, que envolva a criação de ambiente inovador no espaço da Biblioteca Graciliano Ramos, e promova a inovação de suas atividades. O projeto deve propor modelos de serviço, operação e financiamento, bem como metodologias, ferramentas e definição de campos de atuação para apoio ao empreendedorismo e intraempreendedorismo inovador.

A Enap acredita que a transformação do espaço da Biblioteca Graciliano Ramos, localizada na sede da Escola, em um ambiente inovador que proporcione colaboração e networking, tem o potencial de impulsionar a inovação no serviço público federal. De forma complementar a outras iniciativas de inovação aberta da escola, além de promover trocas entre servidores públicos, membros da academia e o ecossistema de inovação, a ideia é que o espaço reformulado abrigue oficinas, oportunize a prototipagem de produtos e serviços e possibilite outras atividades de inovação.

Dando continuidade aos esforços de entender melhor as oportunidades de atuação para a Enap, é preciso compreender como um ambiente de inovação pode abrir os caminhos para estabelecer e fomentar as relações entre diversos atores do ecossistema de inovação, possibilitando a construção de um programa de atuação da Enap como um ambiente inovador.

4.1. ATIVIDADES

As atividades deverão ser desenvolvidas em permanente articulação e supervisão da equipe técnica responsável da Enap. Em relação às atividades relacionadas aos produtos da consultoria em análise, o consultor deverá:

1. Levantar, sistematizar as boas práticas nacionais e internacionais na área do objeto da contratação;
2. Realizar consultas e levantamento de informações junto a órgãos e instituições parceiras afetas ao tema;
3. Propor instrumentos inovadores que propicie avanços na atuação da Biblioteca da Enap na agenda de inovação;
4. Participar de reuniões, durante toda a execução do contrato, com profissionais da Enap, a fim de obter informações que propiciem a construção da proposta;
5. Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas;
6. Realizar ciclos de reuniões com a equipe de servidores para a devida transferência de conhecimento;
7. Apresentar em reunião técnica a proposta dos documentos;
8. Conduzir, no papel de facilitador as reuniões técnicas, institucionais e de preparação para a disseminação e compartilhamento de conhecimento técnico.
9. Apresentar os devidos relatórios técnicos, produtos dessa consultoria.

5. RESULTADOS ESPERADOS E PRODUTOS

5.1. Resultados esperados

1. Realização de pesquisa de benchmark sobre ambientes inovadores dedicados a promoção da inovação;
2. Relação de atores relevantes que tenham empreendido iniciativas semelhantes e análise crítica (SWOT/FOFA) sobre suas principais forças, fraquezas, oportunidades e ameaças;
3. Definição da proposta de valor e do escopo de atuação do ambiente inovador, no contexto da promoção da inovação aberta e do ecossistema de govtechs;
4. Desenho conceitual de ambiente inovador na Biblioteca Graciliano Ramos, estabelecendo modelos de serviço, operação e financiamento, bem como metodologias, ferramentas e campos de atuação para apoio ao empreendedorismo e intraempreendedorismo inovador;
5. Análise e previsão de demanda para o ambiente inovador da Biblioteca Graciliano Ramos da Enap.

5.2. Produtos

Etapa	Descrição das atividades	Custos (R\$)	Produto	Prazo
E01	Realização de pesquisa de diagnóstico do contexto atual da Biblioteca, e dos desafios;	4.200,00	Produto 1: Relatório técnico com diagnóstico do contexto atual e desafios;	20 dias
E02	Elaboração de documento contendo projeto para construção de um ambiente inovador da Biblioteca propondo modelos de serviço, operação e financiamento, bem como metodologias, ferramentas e campos de atuação para apoio ao empreendedorismo e intraempreendedorismo inovador.	16.000,00	Produto 2: Relatório técnico contendo projeto para construção de um ambiente inovador da Biblioteca Graciliano Ramos, propondo modelos de serviço, operação e financiamento, bem como metodologias, ferramentas e campos de atuação para apoio ao empreendedorismo e intraempreendedorismo inovador.	30 dias
Total		20.200,00		

Valor total do Projeto: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)

Os produtos deverão ser entregues em português, em linguagem clara e simples e passível de compreensão pelo público geral, em 1 (uma) via digitalizada, aprovados pela área.

O consultor deve garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para realização dos produtos.

Os consultores são responsáveis pelos insumos necessários ao desenvolvimento do projeto (softwares, computadores, impressões e material de escritório).

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos, sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analizados pelo consultor, ou que não estejam previstos no contrato.

Os prazos de entrega e valores relativos aos produtos poderão ser ajustados antes do início da consultoria, em comum acordo, sem alteração do valor total da consultoria, desde que respeitado o prazo final do contrato.

6. ESPECIFICAÇÕES

O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/gkjQLtzeMx3EM2kV8>, até o dia 28 de abril de 2021, submetendo seu curriculum vitae e carta de apresentação. Em caso de dificuldade com o link, o candidato poderá solicitar à ENAP, pelo e-mail cgcon@enap.gov.br, novo link de acesso ao formulário, respeitado o prazo de inscrição.

Número de vagas: 1 (uma) vaga para consultor.

6.1. **Requisitos obrigatórios (eliminatórios)**Formação acadêmica:

Graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas Ciências Sociais Aplicadas; Engenharias ou Ciências Exatas e da Terra, segundo classificação da CAPES.

Experiência profissional:

Experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano em ambientes inovadores e ecossistemas de inovação, como laboratórios de inovação cidadã, fablabs, parques tecnológicos, distritos de inovação, cidades inteligentes, coworkings e hubs de inovação

6.2. **Requisitos desejáveis (classificatórios) - Pontuação máxima 50 pontos**

I - Pós-graduação nos temas ambientes inovadores e ecossistemas de inovação, laboratórios de inovação cidadã, fablabs, parques tecnológicos, distritos de inovação, cidades inteligentes, coworkings e hubs de inovação.

Pós-graduação	Pontuação
Especialização	2
Mestrado	4
Doutorado	5
Pontuação máxima total	5 pontos

II - Experiência Profissional em laboratórios de inovação cidadã e fablabs

Tempo	Pontuação
Mais de 2 a 3 anos	5
Mais de 3 a 7 anos	10
Mais de 7 anos	15
Pontuação máxima total	15 pontos

III - Experiência profissional em parques tecnológicos, distritos de inovação, cidades inteligentes, coworkings e hubs de inovação

Tempo	Pontuação
Mais de 2 a 3 anos	4
Mais de 3 a 7 anos	6
Mais de 7 anos	10
Pontuação máxima total	10 pontos

IV - Qualificação profissional

Quesito	Pontuação
Experiência profissional na: <ul style="list-style-type: none"> Gestão de projetos relacionados a inovação e empreendedorismo inovador, que contenham componentes físico e programático (gestão do espaço e de comunidade); Gestão de projetos de inovação e empreendedorismo inovador, interagindo propositivamente com os diversos setores. 	20 pontos (4 pontos por projeto concluído comprovado, até o limite de 20 pontos)

Quesito	Pontuação
Pontuação máxima total	20 pontos

6.3. Carta de apresentação

O(a) candidato(a) deverá submeter à Comissão de Seleção uma Carta de Apresentação por meio do formulário de inscrição de modo a demonstrar a adesão de seu perfil ao objeto da consultoria, além de capacidade de expressão de forma objetiva e clara em língua portuguesa. O(a) candidato(a) deverá responder:

- Quais as capacidades que julga ter e que sejam relevantes para desenvolver o objeto da consultoria, em até 600 caracteres;
- Qual projeto você acredita se destacar no seu portfólio? Explique o problema que ele tentou resolver, o percurso de desenvolvimento e os resultados alcançados em até 600 caracteres.
- Entre as abordagens, metodologias e ferramentas que fazem parte da sua "caixa de ferramentas", o que você destacaria como especialmente útil para projetos de ambiente de inovação? Responda em até 600 caracteres.

São consideradas capacidades desejáveis, entre outras:

- Iniciativa e capacidade de organização no cumprimento de prazos;
- Criatividade para formulação de métodos aplicados a situações concretas;
- Habilidade de pesquisa, análise e síntese;
- Comunicação escrita objetiva e simples, e;
- Trabalho em equipe, abertura para responder positivamente a diferentes pontos de vista e críticas em relação a sua atuação individual, bem como realizar ajustes necessários.

Somente serão analisadas as candidaturas daqueles que tenham submetido Carta de Apresentação.

6.4. Entrevista - Pontuação Máxima: 30 pontos

Após a avaliação da documentação que demonstre o cumprimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis, a Comissão de Seleção entrevistará até 3 (três) candidatas(as) com maior pontuação nos critérios classificatórios. Caso haja empate na terceira posição, todos os candidatos nessa situação serão convocados para a entrevista.

As entrevistas serão online e seguirão roteiro pré-determinado e todos os candidatos convocados para a entrevista responderão às mesmas perguntas.

A Comissão Técnica atribuirá pontuação à entrevista de cada candidato, conforme estabelecido no quadro a seguir. A nota final da entrevista será a soma aritmética dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) em cada critério.

Critério	Pontuação máxima	Pontuação mínima	
Comunicação interpessoal	Conhecimentos e emprego de expressões e vocabulário relacionados a ambientes inovadores e ecossistemas de inovação, como laboratórios de inovação cidadã, fablabs, parques tecnológicos, distritos de inovação, cidades inteligentes, coworkings e hubs de inovação	10	0
	Objetividade, organização e coesão da fala	5	0
Adesão do perfil ao objeto da consultoria	10	0	
Disponibilidade de horário suficiente para elaboração dos produtos	5	0	
Pontuação máxima total	30 pontos		

6.5. Observações importantes

A pontuação final dos(as) candidatos(as) se dará pela soma da pontuação total obtida em relação aos critérios estabelecidos nos "Requisitos Desejáveis (classificatórios)" e da pontuação total obtida na entrevista. A pontuação total possível é de 80 pontos. O(a) candidato(a) selecionado(a) será aquele(a) que obtiver a maior pontuação total.

Quando solicitado, os(as) candidatos(as) selecionados para entrevista deverão comprovar a formação acadêmica e experiências profissionais descritas em seus currículos, mediante apresentação de portfólio, diplomas, certificação, publicações e experiência profissional comprovada.

O(a) candidato(a) que obtiver a maior nota será convocado para uma reunião de negociação para contratação, na qual serão discutidos os Termos de Referência, expectativas para o plano de trabalho, metodologia, insumos, ferramentas e condições do contrato, etc. Caso o(a) candidato(a) não aceite os termos da negociação, deverá assinar termo de recusa e a ata da negociação, caso em que será convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

O(a) candidato(o) que obtiver a maior nota terá 12 dias para apresentar a documentação para assinatura do contrato. Caso não seja apresentado, será convocado o(a) segundo(a) candidato(a) com maior nota e assim sucessivamente.

O processo seletivo poderá ser cancelado a qualquer momento por decisão da Enap ou do PNUD.

7. RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, PROFESSORES FEDERAIS E BOLSISTAS

Segundo o Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, ainda que licenciado, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas. O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente, é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

Ainda segundo a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, “desde que os projetos de pesquisa e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor” e que “haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas”.

Em conformidade com o artigo 1º da Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

8. CONFLITO DE INTERESSES

Conforme a **Lei nº 12.813/2013**, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Público Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (alínea c, inciso II do artigo 6º):

...

II – no período de **6(seis) meses**, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria-Geral da União:

...

c) celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo federal contratos de serviço, **consultoria** assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ...

A contratação de servidor ou empregado público não mencionado nos incisos I a IV do art. 2º da Lei nº 12.813/2013 deverá dar-se nos termos da Portaria Interministerial nº 333/2013 e da Resolução do Conselho Diretor da ENAP nº 3 de 27 de fevereiro de 2018.

Ainda, nos termos da **Lei nº 12.813/13**, o candidato deve informar no currículo a informação sobre **parentesco** com servidor ou ex-servidor da ENAP. Caso haja parentesco, previamente à contratação, deverá haver consulta à Comissão de Ética sobre possível risco de conflito de interesse.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será instituída por Portaria, publicada no Boletim de Serviços na Enap, e será responsável pela seleção dos candidatos, supervisão dos trabalhos do consultor, e avaliação e ateste dos produtos entregues.

10. FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com a entrega dos produtos e com os valores e prazos estipulados no item “5. Resultados e Produtos esperados”, uma vez aprovados pelo responsável técnico.

11. INSUMOS DISPONÍVEIS

As atividades serão realizadas remotamente, de forma que não existe exigência com relação ao local de realização dos trabalhos.

O(a) consultor(a) deverá estar disponível para viagens e deslocamentos. Viagens e deslocamentos para Brasília-DF não são custeados pelo Projeto.

12. LOCAL DE TRABALHO

Os serviços serão realizados remotamente. E os produtos deverão ser entregues por e-mail ao endereço cgcon@enap.gov.br.

13. DATA DE INÍCIO

Imediata, após a assinatura do contrato.

14. ESCLARECIMENTOS

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitados por meio do e-mail cgcon@enap.gov.br.

As contratações serão realizadas conforme disposto no Decreto nº 5.151/2004.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do trabalho e consequente entrega dos produtos listados no item 5 “Resultados e Produtos esperados” é de 50 dias, a partir da data de assinatura do contrato.

16. NOME E CARGO DO SUPERVISOR TÉCNICO

O(a) consultor(a) desenvolverá as atividades e os produtos sob a supervisão de Tatiane de Oliveira Dias, Bibliotecária - Chefe de Divisão da Biblioteca.

17. OUTROS DADOS PERTINENTES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS, SE HOUVER

Todas as informações produzidas no âmbito deste Termo de Referência são de propriedade do PNUD e da Enap, não sendo autorizado o uso ou divulgação dos dados pelo(a) consultor(a) contratado(a) sem autorização prévia.

A supervisão e acompanhamento do trabalho serão realizados por meio de análise dos produtos, supervisão remota e/ou presencial, reuniões e oficinas periódicas (presenciais e/ou virtuais/ telefônicas) com o(a) consultor(a) e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários durante o desenvolvimento dos trabalhos para a garantia de produtos de qualidade. Uma avaliação final será conduzida mediante a entrega do último produto.

17.1. Cronograma

Atividade	Período
Abertura do edital	22/04/2021
Período de inscrição	22 a 28/04/2021
Período de entrevista (online)	03 a 07/05/2021
Resultado Provisório	10/05/2021
Período de recurso	10 a 12/05/2021
Resultado Final	13/05/2021

Atividade	Período
Previsão de assinatura de contrato	27/05/2021

18. ENCAMINHAMENTOS

Tendo elaborado o presente Termo de Referência, conforme as necessidades da CGCon/GNova, encaminho para apreciação.

TATIANE DE OLIVEIRA DIAS
Bibliotecária - Chefe da Divisão de Biblioteca e Plataformas de Conhecimento (DBib)

CAMILA DE CASTRO BARBOSA MEDEIROS
Coordenadora-Geral de Gestão do Conhecimento, Tecnologias e Prêmios (CGCon)

BRUNA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Inovação (GNova)



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane De Oliveira Dias, Chefe de Divisão**, em 16/04/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Castro Barbosa Medeiros, Coordenador(a)-Geral de Gestão do Conhecimento**, em 16/04/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva dos Santos, Diretor(a) de Inovação**, em 16/04/2021, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0470566** e o código CRC **2295174F**.